



câmara

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.243 DE 19 DE setembro DE 2011.**

Projeto de Lei nº 036/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a Galeria de Fotos dos Ex-Juizes Diretores do Foro e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), ao Fórum da Comarca de Barra do Garças, inscrito no CNPJ 00.118.619-0001/03, para aquisição de uma galeria de fotos dos Ex-Juizes Diretores do Foro desta Comarca.

**Art. 2º** - O Foro deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, nos moldes do previsto no Decreto n. 3348 de 20/06/2011, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02- Gabinete do Prefeito**

**001- Gabinete**

**04.122.0002.2004 – Manunt. Desenv. Ativ. Gab. Do Prefeito.**

**339041- Contribuições – 027.**

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de setembro de 2011.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal